



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1171/97

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1995.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1995, de responsabilidade do ex-Prefeito Vasco Alves de Oliveira Júnior, à vista das irregularidades constatadas pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, sendo, conseqüentemente, também rejeitado o PARECER Nº 064/97 daquele Colendo Tribunal, tendo em vista o artigo 12, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 17 de julho de 1997.


CELSO VASCONCELOS
Presidente


ANTONIO LORENZUTTI
1º Secretário


JOÃO ARTÉM
2º Secretário